

MENSAGEM Nº 198

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.147, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 8 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itabaiana, Estado da Paraíba.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

